



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

LEI Nº 3.897, DE 24 DE MAIO DE 2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 24 de 05 de 23

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

Altera a Lei nº 2.218, de 3 de fevereiro de 2006 (Reforma Administrativa).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 56 da Lei nº 2.218, de 3 de fevereiro de 2006 (Reforma Administrativa), passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 56. Os cargos comissionados relacionados no Anexo Único desta Lei poderão perceber uma gratificação variável de até 100% (cem por cento) em relação ao seu vencimento base, exceto para os agentes políticos.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 24 de maio de 2023; 177º de Fundação e 140º de Emancipação.

Joaquim Guilherme Barbosa de Souza
=Prefeito=

Emerson Martins Cardoso
=Procurador Geral do Município=

Gilserone Ferreira Olerante
Élvio Rosa de Rezende
Jerusa Maria Sanches